

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá  
Dourados-MS, CEP 79823-501  
- http://hugd.ebserh.gov.br

Ata de Registro de Preços - SEI nº 70/2019 HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI/2020

Processo nº 23005.004976/2019-25

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2019

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEERH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UFGD, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado neste ato pelo Superintendente **Alisson Henrique do Prado Farinelli**, brasileiro, portador do RG nº 1.081.133 SSP/MS e CPF nº 872.153.571-04, nomeado pela Portaria-SEI nº 433 de 31 de julho de 2019, publicada no DOU de 02 de agosto de 2019 e seu Gerente Administrativo, **Vinícius Gonçalves Almeida**, brasileiro, portador do RG nº 1.332.796 SSP/MS e CPF nº 019.132.561-97, nomeado pela Portaria-SEI nº 003 de 06 de janeiro de 2020, ambos no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 58, IV, de seu Estatuto Social/art. 20 da Portaria-SEI nº 8/2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 70/2019 publicada no DOU de 24/01/2020, processo administrativo nº 23005.004976/2019-25, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de aparelho de ultrassom portátil, especificado no Lote 1 do Termo de Referência, anexo 1 do edital de Pregão supracitado, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

#### HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 05.743.288/0001-08

(Rua 104, 74, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP: 74.083-300, telefone: (62) 3241-5555, e-mail: licitacao@hospcom.net – **Weverton Luiz Coelho**, CPF: 633.403.561-49, RG: 3.109.409 SSP/GO – Sócio Proprietário)

Lote	Item	CatMat	Cod. AGHU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	Qtd. HUGD	Qtd. HU Maria Pedrossian	Qtd. Total	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	418944	0	Ultrassom Portátil	UNIDADE	4	4	8	R\$ 97.773,50	R\$ 782.188,00
	2	456942	0	Transdutor setorial pediatrico com frequências de 3 a 7 MHz	UNIDADE	2	2	4	R\$ 18.000,00	R\$ 72.000,00
	3	456943	0	Transdutor setorial adulto com frequências de 2 a 4 MHz	UNIDADE	2	4	6	R\$ 12.000,00	R\$ 72.000,00
	4	456939	0	Transdutor Linear com variação de frequências de 8 a 15 MHz	UNIDADE	2	4	6	R\$16.000,00	R\$ 96.000,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 01</b>									<b>R\$ 1.022.188,00</b>	

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Foi aberta a IRP de nº 67/2019, conforme determina o Decreto 7.892/2013.

3.2. Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

3.2.1. 155124 - HOSPITAL UNIV. Mª APARECIDA PEDROSSIAN

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata:

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

- 5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
- 5.8.1. a pedido quando:
- 5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- 5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:
- 5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- 5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- 5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- 5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.9.1. por decurso de prazo de vigência;
- 5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.
- 6. CONDIÇÕES GERAIS**
- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes (se houver).

(assinado eletronicamente)

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL DOURADOS**

Alisson Henrique do Prado Farinelli  
Superintendente

(assinado eletronicamente)

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL DOURADOS**

Vinícius Gonçalves Almeida  
Gerente Administrativo

(assinado eletronicamente)

**HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**

Weverton Luiz Coelho  
Sócio Proprietário



Documento assinado eletronicamente por **WEVERTON LUIZ COELHO, Usuário Externo**, em 28/02/2020, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Henrique do Prado Farinelli, Superintendente, Substituto(a)**, em 29/02/2020, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Gonçalves Almeida, Gerente, Substituto(a)**, em 02/03/2020, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5373722** e o código CRC **DF9D0076**.

**Referência:** Processo nº 23005.004976/2019-25 SEI nº 5373722